



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0542/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como conteúdo transversal no currículo da educação básica das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo em parte a Justificativa apresentada pelo Autor à proposição em tela, nos seguintes termos:

A proposta deste Projeto de Lei busca resgatar e fortalecer a Educação Moral e Cívica no currículo da educação básica, promovendo o conhecimento dos fundamentos e princípios que estruturam o Estado Democrático de Direito, em consonância com a Constituição Federal. A formação cidadã, baseada em valores éticos, cívicos e democráticos, é essencial para preparar as futuras gerações para os desafios de uma sociedade plural e dinâmica.

A Constituição Federal estabelece como fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político. Esses princípios são essenciais para a construção de uma sociedade justa, solidária e democrática, pautada no respeito aos direitos e garantias fundamentais.

[...]

Este Projeto de Lei também reforça a valorização da soberania nacional, do reconhecimento dos símbolos e heróis que compõem a identidade cultural e histórica do Brasil, e do respeito aos hinos e tradições que fortalecem o patriotismo. Paralelamente, promove a cidadania por meio do estímulo à participação ativa da sociedade, ao conhecimento dos direitos individuais e sociais e à conscientização das responsabilidades cívicas de cada cidadão.



A transversalidade proposta na abordagem da Educação Moral e Cívica, com viés multidisciplinar, visa integrar os conteúdos às diferentes áreas do conhecimento, tornando-os parte do cotidiano escolar. Essa estratégia permite que os alunos compreendam o significado desses valores em contextos práticos e desenvolvam uma visão crítica e responsável de seu papel na sociedade.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Secretaria de Estado da Educação (SED)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator